



RESOLUÇÃO N.º 068/2023

Fica autorizado o Representante do Corpo de Bombeiros de Morretes a fazer uso da palavra na “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Morretes nos termos da Lei 91/2010.

(Origem Projeto de Resolução nº 027/2023 – Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes composta por Luciane Costa Coelho, Airton Tomazi, Elói Nogueira e Celso Ferreira de Souza)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Luciane Costa Coelho, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Representante Corpo de Bombeiros de Morretes a fazer uso da palavra na “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Morretes nos termos da Lei 91/2010.

Art. 2º – O tema elencado pelo Corpo de Bombeiros através do ofício 005, de 27 de fevereiro de 2023, a ser abordado será:

I – Apresentação do Corpo de Bombeiros de Morretes e suas demandas perante à essa Casa de Leis e à toda sociedade morretense;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 068/2023

13
H

RESOLUÇÃO N.º 068/2023

Fica autorizado o Representante do Corpo de Bombeiros de Morretes a fazer uso da palavra na “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Morretes nos termos da Lei 91/2010.

(Origem Projeto de Resolução nº 027/2023 – Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes composta por Luciane Costa Coelho, Ailton Tomazi, Elói Nogueira e Celso Ferreira de Souza)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Luciane Costa Coelho, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Representante Corpo de Bombeiros de Morretes a fazer uso da palavra na “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Morretes nos termos da Lei 91/2010.

Art. 2º – O tema elencado pelo Corpo de Bombeiros através do ofício 005, de 27 de fevereiro de 2023, a ser abordado será:

I – Apresentação do Corpo de Bombeiros de Morretes e suas demandas perante à essa Casa de Leis e à toda sociedade morretense;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:43DBBC8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2023. Edição 2739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

15

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que o Projeto de Resolução nº 027/2023, foi aprovado em duas apreciações, nas datas de 15 e 22/03/2023 e foi devidamente promulgada e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, se tornando a Resolução nº 68 de 22 de março de 2023 e publicada na data de 28 de março de 2023, Edição nº 2.739

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de março de 2023.


Tatiana Nunes Soares
Diretora Legislativa
Portaria nº 003/2023

Rua Conselheiro Sinimbú, 50
Fone/Fax: (41) 3462-1386
CEP 83350-000 - Morretes - Paraná
www.morretes.pr.leg.br
camara@morretes.pr.leg.br